



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 26 DE SETEMBRO DE 2017 – ANO XXVII - 1.437 –B

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 11.086

de 26 de setembro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.501/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3,65 (três reais e sessenta e oito centavos), obedecendo a seguinte ficha de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
10512	Obras	3,68

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite - Secretário Municipal da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de setembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.088

de 26 de setembro de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 36.641/2017, D E C R E T A:

Art. 1º CONSTITUIR a **Comissão de Avaliação**, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão celebrados pelas Organizações Sociais, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 617, de 7 de julho de 2009, presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e composta pelos seguintes membros:

I – Membros da Sociedade Civil:
Adriana Sanches
Mário Rosa Leite

II – Membro da Câmara Municipal
Jamila Cury Dorini

III – Membros do Poder Executivo
Noeli Maria Vicentini
Valéria Manduca Ferreira
Ana Lúcia Luque Forti

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 9.510, de 29 de julho de 2013.

Botucatu, 26 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca - Prefeito Municipal

André Gasparini Spadaro - Secretário Municipal de Saúde

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 26 de setembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio - Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.089

de 26 de setembro de 2017.

“Institui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho Municipal do FUNDEB”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 22.105/2017,

D E C R E T A:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB terá a seguinte composição, de acordo com artigo 3º da Lei Municipal nº 4.790, de 08 de maio de 2007, alterada pela Lei nº 4.931, de 19 de junho de 2008 e conforme o estabelecido no inciso IV do § 1º do artigo 24 da Lei nº 11.494, de 20/06/2007, para o mandato de dois anos, com a seguinte representação:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: *Maria Inez de Fátima Alves Pereira*

Suplente: *Edileine Fernandes Henrique*

Titular: *Isabel Macedo*

Suplente: *Lígia Maria Alves Julião*

II – Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais

Titular: *Elisângela Maria Oyan*

Suplente: *Gislaine Helena Gonçalves*

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais

Titular: *Ana Paula dos Santos*

Suplente: *Maria Helena Rodrigues Parente*

IV – Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais

Titular: *Juliano Bacchi*

Suplente: *Elaine dos Santos*

V – Dois representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais

Titular: *Ana Iara Sanches*

Suplente: *Roberta da Rocha Fusco*

Titular: *Tirso Nunes da Silva*

Suplente: *Letícia Cesário Vicentini*

VI – Dois representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais, indicado pela entidade de estudantes secundaristas:

Titular: *Teocarlos Roberto Mota*

Suplente:

Titular: *Laércio de Paula Arantes*

Suplente:

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: *Valéria Cristina Rossi Balista*

Suplente: *Thaís Cristina de Mello Martins*

VIII – Um representante do Conselho Tutelar

Titular: *Sandra Maria Nicolau*

Suplente: *Rosemary da Cunha Carvalho*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar do dia 21 de setembro de 2017.

Botucatu, 26 de setembro de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Valdir Gonzales Paixão Júnior
Secretário Municipal de Educação

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de setembro de 2017 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente